



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.962 DE 22 DE AGOSTO DE 2.016.

**“Que dá denominação ao loteamento que especifica e dá outras providências.”**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O loteamento urbano denominado Agudos “G”, fica por esta lei denominado de **Jardim Pedro Andrucioi**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Agosto de 2.016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23/08/2016  
Pág. 27 Jornal J.C. Baum